



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Recebi  
04/06/2021  
12:06  
Carla Antônia G. Silva

PROJETO DE LEI N. 020/2021

Institui a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Viçosa do Ceará/CE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que fica os dias 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) de julho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" iniciará no Domingo que anteceda ou seja dia 25 (vinte e cinco) de julho.

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possuirá como finalidades:

I – Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os/as agricultores/as familiares do município de Viçosa do Ceará/CE;

II – Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;

III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

IV – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

V – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local.

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar" passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo município de Viçosa do Ceará/CE.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO - VIÇOSA DO CEARÁ - CEP: 62.300-000  
CNPJ: 07.347.826/0001 – 70 CGF: 06.920.323 - 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 04 DE JUNHO DE 2021.

*Emanuel de Moraes Siqueira*

Emanuel de Moraes Siqueira  
Vereador - PDT

*Daniel Nilson Sa Lima*

Daniel Nilson Sa Lima  
Vereador - PSB

Ediomar de Carvalho Silva  
Vereador - PDT

*Francisco Edilson Nogueira de Sousa*

Francisco Edilson Nogueira de  
Sousa - Vereador - PDT

Giovani Araújo da Cunha  
Vereador - PT

João Mamede dos Santos  
Vereador - PDT

Maria Lucinete de Sousa Brito  
Vereadora - PDT



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, no mês de julho iniciando no Domingo que anteceda ou seja dia 25 (vinte e cinco), tendo como objetivo maior, fortalecer o desenvolvimento da agricultura familiar, instituindo políticas públicas voltadas para os agricultores do nosso município.

Inclusive, a própria Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE dispõe que serão implantadas políticas de incentivo à produção agropecuária, conforme dispõe seu artigo 180.

Ademais, historicamente podemos observar a grande importância desses trabalhadores, que foram uma das forças motrizes para o desenvolvimento econômico do país, precisamos, pois, ampliar o acesso às ações de apoio a esta atividade e manifestar o nosso agradecimento e homenagens a esses homens e mulheres, que fazem a agricultura familiar.

O período proposto para se comemorar a semana da Agricultura Familiar foi escolhida pois neste período estar o dia 25 de julho – Dia do Agricultor Familiar e dia 28 de julho – Dia do Agricultor. Homenagear e buscar novas oportunidades para esta categoria é reconhecer a grandeza de homens e mulheres, que todos os dias, faça sol ou chuva, estão no campo, semeando a terra para colher alimentos, contribuindo para a erradicação da fome e da pobreza, e o desenvolvimento sustentável. É valorizar um modo de vida que compreende a importância da preservação ambiental e da valorização de um trabalho que se utiliza da terra para prover a alimentação de toda uma nação.

O município de Viçosa do Ceará, têm a maioria do seu território situado na zona rural, assim como a sua população é composta por mais de 68% (sessenta e oito por cento) de munícipes morando na zona rural, destes quase que a totalidade são agricultores familiares, que desenvolvem agricultura de subsistência. E segundo dados nacionais é a agricultura familiar que produz 70% dos produtos que compõem a alimentação diária das pessoas em nosso País.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância para o município de Viçosa do Ceará/CE.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 04 DE JUNHO DE 2021.

*Emanuel de Moraes Siqueira*

Emanuel de Moraes Siqueira  
Vereador - PDT

*Daniel Nilson Sá Lima*

Daniel Nilson Sá Lima  
Vereador - PSB

Ediomar de Carvalho Silva  
Vereador - PDT

*Francisco Edilson Nogueira de Sousa*

Francisco Edilson Nogueira de  
Sousa - Vereador - PDT

Giovani Araújo da Cunha  
Vereador - PT

João Mamede dos Santos  
Vereador - PDT

Maria Lucinete de Sousa Brito  
Vereadora - PDT